



EDITAL DO 16º CONCURSO PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HOMEOPATIA VETERINÁRIA DA AMVHB – ANO 2025

A Associação Médico-Veterinária Homeopática Brasileira (**AMVHB**) habilitada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (**CFMV**) nos termos da Resolução nº [1638/2025](#), torna público que estarão abertas, a partir da publicação deste edital até as **16h do dia 20 de setembro de 2025**, as inscrições para o Exame de suficiência para obtenção do **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HOMEOPATIA VETERINÁRIA**, concedido pela **AMVHB**, mediante as disposições contidas neste edital.

O Exame de suficiência para obtenção de Título de Especialista emitido pela **AMVHB** identifica o profissional Médico Veterinário com formação acadêmica-científica adequada e apto a exercer a especialidade e atuar na área com ética, responsabilidade e competência.

O presente edital encontra-se em conformidade com a regulamentação do exame de suficiência para Titulação de Especialista contida na Resolução **CFMV** nº [1572/2023](#) e as [Regras para a Obtenção do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária](#) definidas pela Associação Médico-Veterinária Homeopática Brasileira (**AMVHB**).

O Título de Especialista terá a validade de 5 anos, ficando sujeito à renovação pela AMVHB, nos termos das [Regras para a Renovação do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária](#).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A aprovação em exame de suficiência é requisito para a concessão de Títulos de Especialista pela **AMVHB**, credenciada pelo **CFMV**, nos termos das Resolução do **CFMV** nº [1572/2023](#).
- 1.2. O Exame será regido por este edital e será executado pela AMVHB, através da Banca Examinadora, responsável pela organização e controle, em parceria com a empresa eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, especializada e responsável pela plataforma de aplicação da prova teórica.
- 1.3. A Banca Examinadora encarregada da elaboração, correção e revisão das provas deve ser constituída por 6 Médicos-veterinários(as) Homeopatas Especialistas. Onde 3 são efetivos e 3 suplentes, segundo a Resolução **CFMV** nº [1572/2023](#). Entretanto, evocado o art. 9º, parágrafo 1 da referida Resolução, o CFMV autorizou a participação de não especialistas nos próximos 05 anos para a Banca Examinadora da 16ª Prova de Título de Homeopatia Veterinária da **AMVHB**.
- 1.4. Os componentes da banca examinadora e os critérios de elegibilidade encontram-se no ANEXO III deste edital.
- 1.5. O Exame de Concessão do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária compreenderá a aplicação das seguintes provas:

- 1.5.1. **Prova Teórica**, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **25 de outubro de 2025, das 13h às 15h**, remotamente, através da Plataforma de Provas da eduCAT;
- 1.5.2. **Prova Teórico-Prática**, que será aplicada no dia **25 de outubro de 2025, das 15h30 às 18h**, remotamente, através da Plataforma de Provas da eduCAT;
- 1.6. Considerar-se-á habilitado na Prova Teórica, e, portanto, apto a ter sua prova Teórico-Prática corrigida, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, que corresponde a um aproveitamento de 60% Prova Teórica.
- 1.7. Considerar-se-á aprovado, o candidato habilitado na Prova Teórica, que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, calculada pela média aritmética entre as duas provas.
- 1.8. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
Publicação do edital	Abertura da inscrição	A partir das 9h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da AMVHB ou pelo link https://inscricoes-amvhb.educat.net.br/
20/09/2025	Encerramento da inscrição	16h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da AMVHB ou pelo link https://inscricoes-amvhb.educat.net.br/
27/09/2025	Divulgação das inscrições deferidas ou com pendência	16h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da AMVHB ou pelo link https://inscricoes-amvhb.educat.net.br/
29/09/2025	Início do período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento pelo link https://agendamento.educat.net.br
29/09/2025	Fim do prazo para anexar a documentação em exigência após análise	16h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da AMVHB ou pelo link https://inscricoes-amvhb.educat.net.br/
05/10/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após pendências	16h	Plataforma de Inscrições, acessível pelo site da AMVHB ou pelo link https://inscricoes-amvhb.educat.net.br/
22/10/2025	Fim do período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento pelo link: https://inscricoes-amvhb.educat.net.br/
25/10/2025	Provas Teórica e Teórico-Prática	13h às 15h e 15h30 às 18h	Plataforma de Provas da eduCAT
25/10/2025	Divulgação do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas do	20h	Plataforma de Provas da eduCAT

	candidato da Prova Teórica, início do prazo recursal		
10/11/2025	Fim do prazo recursal contra as questões, gabarito preliminar, da Prova Teórica	16h	Plataforma de Provas da eduCAT
24/11/2025	Divulgação do resultado dos recursos, gabarito definitivo, pontuação, habilitação ou eliminação na Prova Teórica. Aos habilitados, divulgação do caderno de questões, espelho de resposta e atribuição de notas da Prova Teórico-Prática, Nota Final, aprovação ou reprovação no exame, e início do prazo recursal da Prova Teórico-Prática.	16h	Plataforma de Provas da eduCAT
24/11/2025	Lista preliminar dos aprovados	16h	Site da AMVHB https://www.amvhb.org.br/
09/12/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e atribuição de nota da Prova Teórico-Prática, somatório da nota final e reprovação no exame.	16h	Plataforma de Provas da eduCAT
19/12/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	16h	Plataforma de Provas da eduCAT
19/12/2025	Lista final dos aprovados após recursos	16h	Site da AMVHB https://www.amvhb.org.br/

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

3.1. São elegíveis à realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Homeopatia Veterinária, os médicos veterinários regular e definitivamente inscritos no **CFMV/CRMV**, que estejam em situação de regularidade ético-profissional e financeira, que, alternativamente:

- 3.1.1. tenham concluído curso de Especialização *lato sensu* ou Aprimoramento Profissional em **Homeopatia** ou **Homeopatia Veterinária** reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC), e comprovem treinamento prático em Homeopatia Veterinária com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou

- 3.1.2. detenham Título de Mestre ou Doutor conferido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES/MEC), com Dissertação ou Tese, cujo Título e conteúdo contemplem a **Homeopatia** ou **Homeopatia Veterinária** (comprovado através de certificado) e, comprovem treinamento prático em Homeopatia Veterinária com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou
- 3.1.3. tenham concluído Pós-doutorado, com projeto e tese, na área de **Homeopatia** ou **Homeopatia Veterinária** reconhecido pela CAPES/MEC ou se no exterior, obrigatoriamente revalidado e, comprovem treinamento prático **Homeopatia Veterinária** com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou
- 3.1.4. detenham Título de Livre Docência com trabalho acadêmico, que comprove a atuação em Homeopatia Veterinária; ou
- 3.1.5. tenham comprovadamente 5 (cinco) anos, no mínimo, de atividades profissionais em Homeopatia Veterinária.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os seguintes documentos em formato .pdf, nato-digitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por “UPLOAD” na **Plataforma de Inscrições**:
 - 4.1.1. Foto de rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, capturada via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação no dia do exame;
 - 4.1.2. Carteira do registro definitivo no **CFMV/CRMV**;
 - 4.1.3. Certidão ética profissional de nada-consta emitida pelo **CFMV/CRMV** emitida há no máximo 30 dias;
 - 4.1.4. Para comprovação da formação acadêmica:
 - 4.1.4.1. Certificado de conclusão de curso de Especialização *lato sensu* ou de Aprimoramento Profissional em **Homeopatia** ou **Homeopatia Veterinária** reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC), e comprovação de treinamento prático em Homeopatia Veterinária com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas através da apresentação dos documentos listados no ANEXO IV, admitida a declaração de conclusão até a data da inscrição, emitida pelo Responsável Legal pela instituição de Ensino, em papel timbrado, indicando o número de registro e aprovação do programa junto ao **MEC**; ou

- 4.1.4.2. Título de Mestre ou Doutor conferido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES/MEC), com Dissertação ou Tese, cujo Título e conteúdo contemplem a **Homeopatia** ou **Homeopatia Veterinária** (comprovado através de certificado) e, comprovação de treinamento prático em **Homeopatia Veterinária** com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, através da apresentação dos documentos listados no ANEXO IV; ou
- 4.1.4.3. Certificado de conclusão de Pós-doutorado, com projeto e tese, na área de **Homeopatia** ou **Homeopatia Veterinária** reconhecido pela CAPES/MEC ou se no exterior, obrigatoriamente revalidado e, comprovação de treinamento em **Homeopatia Veterinária** com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, através da apresentação dos documentos listados no ANEXO IV; ou
- 4.1.4.4. Título de Livre Docência com trabalho acadêmico, que comprove a atuação em Homeopatia Veterinária; ou
- 4.1.5. Para comprovação da atuação profissional em Homeopatia Veterinária pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, para os candidatos enquadrados na hipótese do item 3.1.5, *Curriculum Vitae*, acompanhado da respectiva documentação que demonstre de forma inequívoca a experiência somando **150 pontos** como descrito no ANEXO V;
- 4.1.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2. As declarações de conclusão de curso ou de experiência profissional, assinadas de próprio punho pelos responsáveis, deverão conter reconhecimento de firma do signatário.
- 4.3. Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, deverão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, de Nível Ouro, desde que aferíveis os status das assinaturas e cadeia de certificação pelo sistema Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.
- 4.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradução juramentada, ficando eventual diploma estrangeiro sujeito à revalidação, e apostilamento ou autenticação consular, conforme o país de origem seja ou não signatário da Convenção de Haia.
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'.
- 4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Plataforma de Inscrições acessível pelo link <https://inscricoes-amvhb.educat.net.br/>, de computador (IP) localizado em território nacional, a partir da publicação deste edital até as **16h** do dia **20 de setembro de 2025**.
 - 5.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 5.3. Todos os documentos exigidos no item [4.1](#) deverão ser anexados na Plataforma de Inscrições, impreterivelmente até as **16h** do dia **20 de setembro de 2025**.
- 5.4. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição sob pena de não poder concluí-la.
- 5.5. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 5.6. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do **CFMV** ou **AMVHB** exigirem, com prazo de 2 (dois) dias para tanto.
- 5.7. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.8. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 5.9. A inscrição será confirmada somente após o recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição e análise da documentação pela Banca Examinadora, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital.
- 5.10. A confirmação de deferimento ou a notícia de pendência da inscrição serão disponibilizadas na Plataforma de Inscrições, às **16h** do dia **27 de setembro de 2025**.
- 5.11. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, que deverá ser sanada impreterivelmente até às **18h** do dia **29 de setembro de 2025**, também por meio da Plataforma de Inscrições.
- 5.12. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão informados na Plataforma de Inscrições, a partir das **16h** do dia **05 de outubro de 2025**.

- 5.13. Se a pendência não for sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.
- 5.14. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.
- 5.15. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.16. A **AMVHB** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.
- 5.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- 5.18. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente ou após análise das pendências, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**, que será utilizada para a realização das provas online e respectivos atos subsequentes.
- 5.19. O login de acesso à **Plataforma de Provas da eduCAT** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. A taxa de inscrição será de **R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais)**.
- 6.2. Os candidatos associados à **AMVHB**, adimplentes com a anuidade de 2025, terão desconto e a taxa de inscrição será de **R\$ 1.218,00 (mil duzentos e dezoito oitocentos e dezoito reais)**.
- 6.3. Os candidatos associados à **AMVHB**, adimplentes com a anuidade de 2025, deverão encaminhar a declaração de regularidade com a respectiva instituição e solicitar liberação do pagamento com desconto até as **16h** do dia **20 de setembro de 2025**.
- 6.4. O pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto no item [6.2](#) será aceito somente após a conferência da comprovação da adimplência.

- 6.5. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX, cartão de débito ou de crédito.
- 6.5.1. O código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento da ficha de inscrição.
- 6.6. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.
- 6.7. **O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento ou transferência para terceiros do crédito relativo à taxa de inscrição paga.**

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.
- 7.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **AMVHB**.
- 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 7.3. Caso cumpra o disposto no item [7.1](#) o candidato terá até **30 (trinta) minutos** acrescidos ao tempo total da Prova Teórica, **45 (quarenta e cinco) minutos** ao tempo total da Prova Teórico-Prática.
- 7.4. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

- 8.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 8.1.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia das provas. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela **AMVHB**.
- 8.1.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

- 8.2. Excepcionalmente, em caso de gestação posterior, a candidata poderá fazer o requerimento por e-mail, no prazo de até 45 dias de antecedência da Prova, diretamente à **AMVHB**, pelo e-mail amvhb.org@gmail.com, enviando a documentação exigida nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada..**
- 8.3. A candidata lactante terá, caso cumpra o disposto no item 8.1 acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até 30 (trinta) minutos a partir de 2 (duas) horas de prova, estendendo-se por igual tempo o horário final da prova.
- 8.3.1. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização das provas.
- 8.3.2. A candidata deverá solicitar ao fiscal, por meio de opção específica disponibilizada na plataforma de Provas, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise, devendo retornar no prazo previsto no item [8.3](#).
- 8.4. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **AMVHB**.

9. DAS PROVAS ON-LINE

- 9.1. A Prova Teórica tem caráter eliminatório, e será composta de **40** questões de múltipla escolha, com 5 alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta.
- 9.1.1. Considerar-se-á habilitado para correção da Prova Teórico-Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, correspondente a um aproveitamento mínimo de 60% na Prova Teórica.
- 9.2. A Prova Teórico-Prática constará de casos clínicos e questões dissertativas.
- 9.2.1. Para a realização da repertorização, o candidato necessitará portar consigo um dos Repertórios (em livro impresso) que conste nas Referências Bibliográficas da prova.
- 9.2.2. Será corrigida apenas a Prova Teórico-Prática do candidato habilitado na Prova Teórica, ou seja, aquele que obtiver aproveitamento mínimo de 60%.
- 9.2.3. A Prova Teórico-Prática será corrigida por 2 (dois) examinadores, que darão suas notas em separado, de tal forma que um não saiba a nota dada pelo outro e a nota de cada questão será a média das duas pontuações.
- 9.2.4. As provas estarão identificadas por senha que não serão de conhecimento dos examinadores.

- 9.3. As provas serão aplicadas no dia **25 de outubro de 2025**, através da Plataforma de Provas da eduCAT, sendo a **Prova Teórica** no horário das **13h às 15h**, com duração de **2h**, e a **Prova Teórico-Prática** no horário das **15h30 às 18h**, com duração de **2h30**.
- 9.3.1. As questões serão selecionadas de forma randomizada, a partir de banco de questões previamente constituído.
- 9.3.2. As questões serão exibidas de forma aleatória, não havendo sequenciamento de temáticas, não sendo possível que o candidato opte pela ordem das questões, que seguirá a predefinição do sistema.
- 9.3.3. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar, não podendo prosseguir sem responder e finalizar a questão em tela.
- 9.3.4. O candidato poderá retornar para rever ou refazer questões anteriores, até o momento em que solicitar pausa ou ausentar-se do campo de visão da câmera, após o que não será possível a revisão das respostas salvas ou fechadas.
- 9.3.5. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.
- 9.3.6. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na Plataforma de Provas.
- 9.3.7. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.

10. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 10.1. Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- 10.1.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;
(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)
- 10.1.2. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior;
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- 10.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
- 10.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;

- 10.1.5. Apenas um microfone;
- 10.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
- 10.1.7. Apenas um teclado;
- 10.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- 10.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;
- 10.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
- 10.1.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)
- 10.2. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.
- 10.3. O candidato poderá realizar a Prova Teórica on-line de qualquer localidade do país ou do exterior, devendo, nesta última hipótese, informar o local onde realizará a prova online do certame com antecedência mínima de 5 dias, pelo e-mail amvhb.org@gmail.com, para que a configuração da Plataforma e liberação do país de estadia.
 - 10.3.1. No caso de realização do Exame no exterior, o candidato fica ciente de que o pré-teste deverá ocorrer na localidade onde será feita a prova e que a prova será realizada no horário oficial de Brasília.
- 10.4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 10.5. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e validação das suas credenciais de acesso no programa instalado.

- 10.5.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **27 de setembro a 22 de outubro de 2025**, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
- 10.5.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
- 10.5.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas online.
- 10.5.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde for realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da Prova on-line.
- 10.6. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 10.7. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 10.8. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 10.9. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 10.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 10.11. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.
- 10.12. O candidato autoriza a **AMVHB** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 10.13. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ON-LINE

- 11.1. As provas serão protegidas por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.
- 11.2. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
 - 11.2.1. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
 - 11.2.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
 - 11.2.3. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.
 - 11.2.4. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.
 - 11.2.5. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.
 - 11.2.6. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 11.3. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à *internet* ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 11.4. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
 - 11.4.1. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 11.5. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.

- 11.6. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, ou mesmo login, devendo cada candidato se assegurar que ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.
- 11.6.1. A não observância das diretrizes constantes no item [11.6](#) implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.
- 11.7. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 2h (duas horas)** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.
- 11.7.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
- 11.7.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 11.7.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera **impreterivelmente 15 (quinze) minutos** antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 11.8. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 11.9. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 11.9.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 11.9.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 11.9.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 11.10. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:

- 11.10.1. Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 11.10.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;
- 11.10.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros além da unidade escolhida para a repertorização, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
- 11.10.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
- 11.10.5. Sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
- 11.10.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
- 11.10.7. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
- 11.10.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
- 11.10.9. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
- 11.10.10. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
- 11.10.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;

- 11.10.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.
- 11.11. Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 11.11.1. Caso o candidato não atenda à determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 11.12. Após o início de cada prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo **período de sigilo, de 1h após o horário de início da Prova Teórica, e de 1h30 após o horário de início da Prova Teórico-Prática**, mesmo que conclua sua prova antes.
- 11.12.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido no item [11.12](#).
- 11.13. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.14. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em tela.
- 11.14.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 5 minutos.
- 11.14.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 11.15. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste edital.
- 11.16. A **AMVHB** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 11.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 11.17.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

- 11.17.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 11.17.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 11.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 11.19. Durante a realização da prova on-line a **AMVHB** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 11.20. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 11.21. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12. DA ELIMINAÇÃO

- 12.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 12.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
 - 12.2.1. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;
 - 12.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 12.2.3. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Banca Examinadora, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas teóricas;
 - 12.2.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- 12.2.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item [12.2](#), será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela Banca Examinadora, que será enviada à **AMVHB** para análise e providências cabíveis.
- 12.3.1. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 13.1. As notas de cada prova serão calculadas na escala de 0,0 a 10,00 (zero a dez), com duas casas decimal, aplicando-se a regra de três quando necessário.
- 13.2. As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 13.3. A **nota da Prova Teórica** será calculada com base no número de acertos em relação ao número de questões, observada a metodologia constante do item [13.1](#).
- 13.3.1. Será considerado habilitado para a correção da Prova Teórico-Prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% da prova Teórica, ou seja 24 (vinte e quatro) acertos ou mais.
- 13.3.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60% será eliminado.
- 13.4. As notas dos casos da **Prova Teórico-Prática** serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo a nota da prova calculada pela somatória dos pontos obtidos em cada caso, observada a metodologia constante do item [13.1](#).
- 13.5. A **Nota Final** será calculada pela média aritmética das notas de cada prova, também na escala de 0,0 a 10,00 (zero a dez), com duas casas decimais, com arredondamento da 2ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior:
- 13.6. Será considerado suficiente para receber o Título de Especialista em Homeopatia Veterinária o **candidato habilitado na Prova Teórica, que obtiver Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**.
- 13.6.1. O candidato com Nota Final inferior a 7,0 (sete) será REPROVADO.

14. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 14.1. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas da Prova Teórica serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **25 de outubro de 2025, a partir das 20h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

- 14.2. Contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Teórica, caberá recurso a partir da divulgação até as **16h** do dia **10 de novembro de 2025**, baseado exclusivamente nas Referências Bibliográficas constantes deste Edital.
- 14.3. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito definitivo, a pontuação e a habilitação ou eliminação na Prova Teórica, serão divulgados no dia **24 de novembro de 2025**, a partir das **16h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.
- 14.4. Aos habilitados na Prova Teórica serão divulgados, também a partir das **16h** do dia **24 de novembro de 2025**, o caderno de questões, o espelho de respostas e a atribuição de nota da prova Teórico-Prática, a nota final e a aprovação ou reprovação no exame, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, e permanecerão disponíveis para consulta até o fim do prazo recursal.
- 14.5. A lista preliminar dos aprovados será publicada no site da AMVHB.
- 14.6. Contra as questões e a atribuição de nota da Prova Teórico-Prática, somatório da nota final e reprovação no exame caberá recurso a partir da divulgação até as **16h** do dia **09 de dezembro de 2025**, baseado exclusivamente nas Referências Bibliográficas constantes deste Edital.
- 14.7. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **19 de dezembro de 2025**, a partir das **16h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, e a lista final dos aprovados será publicada no site da **AMVHB**.
- 14.8. Os recursos interpostos contra as provas deverão ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente, indicação expressa da bibliografia dentre as Referências Bibliográficas indicadas no presente edital, com indicação da obra e da página, e sem qualquer identificação do candidato dentre as razões recursais.
- 14.9. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a Plataformas Provas, ou com teor desrespeitoso.
- 14.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.
- 14.11. Os recursos serão decididos soberanamente pela Banca Examinadora responsável pelo Exame, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 14.12. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 14.13. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

14.14. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiverem pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos.

14.14.1. Os candidatos que tenham recebido pontuação nas questões anuladas, terão essa pontuação mantida após os recursos.

15. DA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM HOMEOPATIA VETERINÁRIA

15.1. O Título de Especialista em Homeopatia Veterinária será encaminhado pela **AMVHB** ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. As provas versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO I e terão por base as Referências Bibliográficas constantes do ANEXO II.

16.2. Casos não contemplados no edital serão decididos pela Banca Examinadora do exame.

16.3. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidas qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

16.4. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:

16.4.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **AMVHB** e a **eduCAT** isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

16.4.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **AMVHB** por um período de 5 (cinco) anos.

16.4.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **AMVHB** e da **eduCAT** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, e auditoria do certame.

16.5. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRMV; endereço residencial; endereço comercial;	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online. Gerenciar as comunicações com o candidato;

endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRMV definitivo e válido; certidão ética profissional de nada-consta emitido pelo CRMV ; comprovante de pagamento da anuidade de 2025 à AMVHB ; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.

Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da AMVHB ; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da AMVHB .
Nome completo; CRMV; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Confecção do Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação aos candidatos aprovados.

- 16.5.1. Para as finalidades acima, a **AMVHB** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: **eduCAT**, programa de execução da prova, **CFMV**, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 16.5.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 16.5.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 16.5.4. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 16.5.5. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial, mediante solicitação formal.
- 16.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 16.7. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a **eduCAT** via WhatsApp ou e-mail. O atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais.
- 16.7.1. E-mail: suporte@educat.net.br
- 16.7.2. WhatsApp: [31\) 99991-7595](https://api.whatsapp.com/send?phone=31999917595).
- 16.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a **AMVHB**,



eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio da competente errata.

- 16.9. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico amvhb.org@gmail.com, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 16.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico <https://www.amvhb.org.br/especialista.php>.
- 16.11. Os Anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes desse Edital:
- 16.11.1. **ANEXO I:** Conteúdo programático;
 - 16.11.2. **ANEXO II:** Referências Bibliográficas;
 - 16.11.3. **ANEXO III:** Banca Examinadora;
 - 16.11.4. **ANEXO IV:** Comprovação de 360 horas de Treinamento Prático
 - 16.11.5. **ANEXO V:** Comprovação de atuação em Homeopatia Veterinária de 05 (cinco anos)
- 16.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva ou Banca Examinadora, no que couber.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

ASSOCIAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA
Presidente: Dr. Mario Renck Real



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA 16ª PROVA DE TÍTULO PARA ESPECIALIDADE EM HOMEOPATIA VETERINÁRIA

O candidato deverá estar apto para: identificar, enumerar em sequência lógica ou histórica, conceituar, relacionar conceitos, discorrer sobre, aplicar na prática, apreciar, interpretar, analisar, caracterizar, citar, desenvolver, criticar, argumentar, fundamentar e explicar, de forma ampla e completa os temas enumerados, baseando-se na bibliografia citada ou argumentando de acordo com outros autores, desde que citando-os.

FILOSOFIA E HISTÓRIA HOMEOPÁTICA

1) Histórico

a- Evolução do pensamento médico

- Pensamento médico grego: escola de Cos e Knido
- Princípios da medicina hipocrática
- Galeno
- Paracelsus

b- Evolução da Medicina Homeopática

- Hahnemann: vida e obra
- A história da Homeopatia pós Hahnemann.
- O hiato da Homeopatia na História
- O ressurgimento da homeopatia: a retomada do pensamento hahnemaniano
- Argumentos, críticas e propostas de mudança nas diferentes escolas Homeopáticas

c-Evolução da Medicina Homeopática Veterinária

2) Vitalismo

a- Evolução do pensamento vitalista:

- Stahl
- Haller
- Barthez
- Vitalismo de acordo com Hahnemann
- Características e propriedades da energia vital segundo Hahnemann

3) Similitude

- O princípio da similitude: de Hipócrates a Hahnemann.
- Fundamentação e Método de Hahnemann na Lei da Similitude para a prática clínica

4) Experimentação no indivíduo são

- A experimentação no homem são segundo Hahnemann
- Categorias de sensibilidade: suscetibilidade, idiosincrasia, intoxicação,
- Hipersensibilidade
- Efeitos primários, secundários e alternantes das drogas
- Doença artificial ou medicamentosa: conceito

5) Doses mínimas

- Conceito
- A descoberta do seu poder farmacodinâmico dentro da Lei da Similitude
- A importância da dinamização e das diluições.
- Dose ponderal: efeito farmacodinâmico
- Imponderabilidade (pesquisas químicas, físicas, biológicas e efeito farmacodinâmico)

6) Remédio único

- Individualização do doente e do medicamento
- Imperativos práticos do medicamento único e seu valor científico

7) Doente e doença

- Conceito de doença ao longo da História
- Visão hahnemanniana: conceitos de saúde, doente, doença, classificação das doenças e cura
- Mecanismos defensivos e curativos do organismo

8) Doença aguda

- Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann
- Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa
- Quadro agudo como expressão do miasma crônico

9) Doença crônica

- Conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann
- Miasmas: Psora, Sycose, Syphilis,, Tuberculinismo, Cancerinismo

10) Cura

- Conceito e significado
- Evolução do conceito
- Compreensão das leis de cura
- Ideal de cura
- Cura no plano dinâmico
- Obstáculos à cura

- Possibilidades e limitações da Homeopatia
- Níveis de cura
- Similar e Simillimum

11) Conceitos terapêuticos:

- Unicismo
- Pluralismo
- Alternismo
- Complexismo
- Alopatia
- Isopatia
- Tautopatia
- Enantiopatia
- Fitoterapia
- Drenagem
- Organoterápicos
- Antídoto
- Medicamento Complementar

SEMILOGIA HOMEOPÁTICA

1) Fundamentação: conceito

a- Individualização do doente e do medicamento à totalidade dos sintomas

2) Anamnese

a- Sintomas:

- Conceito
- Características
- Classificação: comuns, patognomônicos, subjetivos, objetivos, raros, peculiares, etc.

b- Noxas-Biopatografia

c- Técnicas de anamnese, interrogatório, importância e peculiaridades.

d- Relação médico x paciente x cliente na clínica homeopática: peculiaridades e efeitos

e- Constituição e temperamento

3) Avaliação clínica

- Exame físico e exames complementares

4) Repertórios

- Histórico dos repertórios
- Técnicas de repertorização
- Correlação paciente x repertório x patogenesias

Clínica e Terapêutica Homeopática

1) Diagnósticos

- Clínico
- Individual
- Constitucional
- Biopatográfico
- Terapêutico ou medicamentoso
- Miasmático

2) Compreensão do caso

- Hierarquização dos sintomas
- Sintomas guias e auxiliares
- Comparação com a matéria médica e escolha do medicamento

3) Prescrição homeopática

a- Definição

b- Elementos que fundamentam a prescrição:

- Pela similitude com a doença
- Para o doente antes da concepção miasmática de Hahnemann
- Para o doente dando preferência hierárquica aos sintomas psóricos, de acordo com as doenças crônicas

c- O medicamento, a dinamização, posologia, repetição

4) Primeira prescrição

- Conceito
- Quadros agudos e crônicos

5) Prognósticos

- Sensação Subjetiva de bem-estar geral
- Prognósticos clínicos dinâmicos
- Patogenesia na clínica (Experimentação)
- Retorno dos sintomas antigos

- Sintomas novos
- Avaliação das leis de cura
- Critérios de avaliação evolutiva nas enfermidades agudas e crônicas
- Obstáculos à cura: identificação e manejo

6) Segunda prescrição:

- Conceito
- Parâmetros nos quadros agudos e crônicos

7) Casos Clínicos

Matéria Médica Homeopática

1) Matéria Médica Homeopática

a- Fontes de matéria médica

b- Métodos de estudo da matéria médica

c- Medicamentos:

- Suas origens e história
- Composição
- Toxicologia
- Preparação homeopática
- Sintomas patogénéticos, toxicológicos e clínicos
- Sintomas mentais, gerais e particulares

d- Matéria médica comparada

e- Correlação matéria médica pura/repertório

2) Medicamentos a serem estudados:

Abrotanum,. Aconitum napellus,. Aesculus hippocastanum,. Agaricus muscarius,. Allium cepa, Alumina, Ammonium carbonicum, Antimonium crudum, Antimonium tartaricum,. Apis mellifica, Argentum nitricum. Arnica montana, Arsenicum álbum, Aurum metallicum, Avena sativa, Baryta carbonica. Baryta muriática, Belladonna, Berberis vulgaris, .Blatta orientalis, Bryonia alba, Bufo rana, Calcarea carbônica, Calcarea fluorica, Calcarea phosphorica, Calcarea sulfúrica, Cantharis, Carbo animalis, Carbo vegetabilis, Carcinosinum Burnett, Caulophyllum thalictroides, Causticum, Chamomilla, Chelidonium majus, Chimaphilla umbellata, China officinalis, oculus indicus, Conium maculatum, Crotalus horridus, Croton tiglium, Dioscorea vilosa, Dolichos prurens, Drosera rotundifolia, Dulcamara, Euphrasia officinalis, Ferrum metallicum, Ferrum phosphoricum, Gelsemium sempervirens, Graphites, Hekla lava, Hepar sulphuris calcareum, Hydrastis canadensis, Hyoscyamus niger, Hypericum perforatum, Ignatia amara, Ipecacuanha, Iris versicolor, Kali bichromicum. Kali bromatum, Kali carbonicum, Kali muriaticum, Kali phosphoricum, Kali

sulphuricum, Lac caninum, Lachesis trigonocephalus, Laurocerasus, Ledum palustre, .Lycopodium clavatum. Magnesia carbônica, Magnesia phosphorica, Medicago sativa, Mercurius ccorrosivus, Mercurius solubilis, Natrum carbonicum. Natrum muriaticum. Natrum phosphoricum, Natrum sulphuricum, Nitric acidum, Nux vômica, Opium, Phosphorus. Platinum metallicum. Plumbum metallicum, Psorinum, Pulsatilla pratensis, Pyrogenium,. Rheum officinale, Rhustoxicodendron, Ruta graveolens, Sabal serrulata, Sarsaparilla, Sepia succus, Serum anguillae, Silicea terra, Staphysagria,. Stramonium, Sulphur, Thuja occidentalis, Urtica, urens, Veratrum álbum, Vinca minor, Zincum metallicum.

FARMÁCIA HOMEOPÁTICA

1) Medicamentos homeopáticos

- Origem
- Nomenclatura
- Sinonímia
- Abreviatura

2) Métodos e escalas de preparação

3) Veículos homeopáticos

3) Formas farmacêuticas

4) Receituário homeopático

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALLEN, H. C. Sintomas-chave da matéria médica homeopática. São Paulo: Dynamis, 1996.
2. ALLEN, T. F. The Encyclopedia of Pure Materia Medica. New Delhi: B. Jain, 1982.
3. ARENALES, M.C. Sintomas Mentais dos Animais Domésticos. São Paulo: Mythus, 1995.
4. BENEZ, S.M. Manual de Homeopatia Veterinária: indicações clínicas e patológicas- Teoria e Prática:. São Paulo: Robe Editorial, 2002.
5. BENOIT MURE. Patogenesia Brasileira e Doutrina da Escola do Rio de Janeiro. São Paulo: Roca, 1999.
6. BOERICKE, W. Matéria médica homeopática com índice terapêutico. Tradução de B. Fraenkel. Rio de Janeiro, 1993.
7. BRASIL. Farmacopeia Homeopática Brasileira. 3. ed. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/farmacopeiabrasileira/conteudo/3a_edicao.pdf>
8. Brunini, C., Sampaio, C. Matéria Médica Homeopática IBEHE. São Paulo: DCI Editora Jornalística Ltda, 1993. Volume I ao VIII
9. Brunini, C., Sampaio, C. Homeopatia: Princípios, Doutrina, Farmácia IBEHE. São Paulo: DCI Editora Jornalística Ltda , 1993. Volume I ao VIII
10. CAIRO, Nilo. Guia de medicina homeopática. 24. ed. São Paulo: Cienbook, 2020. 1058 p. ISBN 978-85-68224-10-6
11. CARILLO JR., R. Fundamentos de homeopatia constitucional. São Paulo: Editora Santos, 1997.
12. CHARETTE, G. Matéria médica explicada. Revisão e adaptação de Anna Kossak-Romanach. São Paulo: El Cid, 1994.
13. DEMARQUE, D.; JOUANNY, J.; POITEVIN, B.; SAINT-JEAN, Y. Farmacologia e matéria médica homeopática. São Paulo: Organon, 2009.
14. DIAS, A. F. Fundamentos da homeopatia: princípios da prática homeopática. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2001.
15. DIAS, A. F. Repertório homeopático essencial. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2001.
16. EGITO, J. L. Homeopatia: contribuição ao estudo da teoria miasmática. São Paulo: Soma, 1981.
17. EIZAYAGA, F. X. Tratado de medicina homeopática. Buenos Aires: Ed. Merecel, 1981.
18. EIZAYAGA, F. X. El moderno repertório de Kent. Buenos Aires: Ed. Marecel, 1979.

19. FAGUNDES, E.M.M Retalhos Homeopáticos. 3ed. Belo Horizonte: Ed. Hipocrática Hahnemanniana, 3 vol, 2011. ISBN: 978-87490-89-6
20. FAGUNDES, E. M. M. Pequenos grandes remédios drenadores miasmáticos. 3. ed. Belo Horizonte: Editora Hipocrática Hahnemanniana, 2013. Vol. 1 e 2.
21. FONTES, O. L. Farmácia homeopática: teoria e prática. 4. ed. São Paulo: Manole, 2012.
22. HAHNEMANN, S. Organon da arte de curar. Tradução da 6. ed. alemã. São Paulo: G.E.H Benoit Mure, 2007.
23. HAHNEMANN, S. Doenças crônicas. Tradução da 2. ed. alemã. 6. ed. brasileira. São Paulo: G.E.H Benoit Mure, 2010.
24. HAHNEMANN, S. Escritos menores de Samuel Hahnemann. São Paulo: Organon, 2006.
25. HAHNEMANN, S. Matéria médica pura. São Paulo: EHB, 1998.
26. HERING, C. Guiding Symptoms. New Delhi: B. Jain, 1971.
27. Karl, H.P. Nosodios vivos Roberto Costa História, Filosofia e Prática. São Paulo: Editora Organon, 2021
28. KENT, J. T. Lições de filosofia homeopática. 3. ed. São Paulo: Organon, 2014.
29. KENT, J. T. Matéria médica James Tyler Kent. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Luz Menescal, 2003.
30. KENT, J. T. Repertory of the Homeopathic Materia Medica. 6. ed. New Delhi: World Homeop. Links, 1982. Disponível em: <<http://www.homeoint.org/books/kentrep/>>. Acesso em: [data de acesso].
31. KOSSAK-ROMANACH, A. Homeopatia em 1000 conceitos. São Paulo: Elcid, 2003. Disponível em: <http://www.homeopatiaexplicada.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=56&Itemid=19>. Acesso em: [data de acesso].
32. LATHOUD, F. Matéria médica homeopática. 3. ed. São Paulo: Organon, 2010.
33. LYRIO, C. Nosódios bioterápicos: repertório. Rio de Janeiro: Parkgraf Editora Ltda, 2002.
34. NASH, E. B. Guia terapêutico homeopático. Rio de Janeiro: Luz Menescal, 1999.
35. Moreno, J.A., Fagundes, E. M.M., Agentes Biológicos, Nosodios, Organoterapicos e Plantas Medicinais. 5ªed. Belo Horizonte: Editora Hipocrática Hahnemanniana, 2012
36. PUSTIGLIONE, M. Organon da arte de curar de Samuel Hahnemann para o século XXI. 1. ed. São Paulo: Organon, 2010.
37. PUSTIGLIONE, M. Guia terapêutico homeopático. São Paulo: Organon, 2011.

38. RIBEIRO FILHO, A. Conhecendo o repertório e a semiologia homeopática. 2. ed. São Paulo: Organon, 2008.
39. RIBEIRO FILHO, A. Novo repertório de sintomas homeopáticos. São Paulo: Robe, 1996.
40. RIBEIRO FILHO, A. Repertório de homeopatia. 2. ed. São Paulo: Organon, 2011.
41. TEIXEIRA, M. Z. Conceção vitalista de Samuel Hahnemann. 2. ed. São Paulo: Marcus Zulian Teixeira, 2013. Disponível em:
<http://www.homeozulian.med.br/livros/Concep%C3%A7%C3%A3o%20Vitalista%20de%20Samuel%20Hahnemann%20-%20Dr.%20Marcus%20Zulian%20Teixeira.pdf>. Acesso em: [data de acesso].
42. TEIXEIRA, M. Z. Estudo das rubricas repertoriais em homeopatia. São Paulo: Robe, 1995. Disponível em:
<http://www.homeozulian.med.br/livros/Estudo%20das%20Rubricas%20Repertoriais%20em%20Homeopatia%20-%20Dr.%20Marcus%20Zulian%20Teixeira.pdf>. Acesso em: [data de acesso].
43. TORRO, A. R. Repertório Homeopático para Médicos Veterinários, 1. ed, São Paulo, Ed. Do Autor, 2006
44. TORRO, A. R. Homeopatia veterinária. 2. ed. São Paulo: Autor, 2020.
45. TYLER, M. L. Retratos de medicamentos homeopáticos. 2ª vol. Revisão e tradução final de Léo Lewkowicz. São Paulo: Santos, 1995.
46. VANNIER, L. Manual de terapêutica homeopática. São Paulo: Organon, 2004.
47. VANNIER, L.; POIRIER, J. Tratado de matéria médica homeopática. São Paulo: Andrei, 1987.
48. VIJNOVSKY, B. Tratado de matéria médica. 2. ed. São Paulo: Organon, 2014.
49. VILLALVA, F. F., Série Farmácia Homeopática Escala LM teoria e prática. Piracaia: Robe editorial, 1997. 126 p.
50. VOISIN, H. Manual de matéria médica para o clínico. 2. ed. São Paulo: Andrei, 1984.

OBS: SERÃO ACEITAS OUTRAS EDIÇÕES DOS LIVROS LISTADOS

ANEXO III – BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora constitui-se por:

1.1. Efetivos:

MV Dra Kátia Cristina Andrade Waldemarin (Presidente)

MV Esp. Fábio Bitti Loureiro

MV Dra Sandra Augusta Gordinho Pinto

1.2. Suplentes:

MV Dra Andreia Adelaide Gordinho Pinto

MV Dra Ivany Rodrigues de Moraes

MV Maria da Glória Alves Cunha

2. Os profissionais designados para a Banca Examinadora estão impedidos de coordenar, participar, ministrar ou se matricular em cursos que tenham como objeto o referido processo seletivo

Parágrafo 1º - Compreendem-se nos cursos previstos no item 2, os preparatórios e os de especialização *lato sensu*.

Parágrafo 2º- O impedimento previsto no item 2, tem início com a publicação, no respectivo sítio eletrônico e redes sociais oficiais, do ato de designação da banca e se encerra a partir da conclusão de todas as etapas de avaliação e divulgação de resultados.

3. A escolha da banca examinadora foi fundamentada no reconhecimento do notório saber dos membros selecionados na área de Homeopatia Veterinária. Os Médicos-veterinários indicados possuem experiência acadêmica/profissional, demonstrando profundo conhecimento técnico e científico. Assegura-se que os membros não possuem vínculo ou qualquer ligação com cursos relacionados ao referido processo seletivo, garantindo assim, imparcialidade na avaliação e na condução da Prova.

ANEXO IV – COMPROVAÇÃO DE 360 HORAS DE TREINAMENTO PRÁTICO

Para a comprovação do cumprimento de 360h de treinamento prático exigidas nos itens 4.1.4.1 a 4.1.4.3, para os candidatos enquadrados nas hipóteses dos itens 3.1.1 a 3.1.3 serão aceitas as seguintes atividades e documentos, podendo somar as horas:

1. Curso de Treinamento Prático Presencial ou Online ao Vivo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES/MEC), com comprovação da matriz curricular, coordenador, carga horária e peças de divulgação;
2. Curso de Treinamento Prático Presencial ou Online ao vivo administrado por Médico-veterinário, comprovadamente reconhecido como Homeopata*, com comprovação de programa, nome do Responsável, carga horária e peças de divulgação;
3. Estágio atestado e assinado por Médico-veterinário, comprovadamente reconhecido como Homeopata*, com carga horária e breve descrição das atividades.
 - a. Como Médico-veterinário comprovadamente Homeopata, entende-se o profissional Médico-Veterinário com certificado em Curso de Especialização em Homeopatia ou enviando Memorial Comprobatório.
4. Carga horária de aulas práticas cumpridas no curso de Especialização em Homeopatia aprovado pelo MEC comprovada através da matriz curricular do curso e atas das aulas práticas constando os pacientes atendidos com telefone para a comprovação.
5. Comprovação de prestação de serviços em Homeopatia Veterinária. Para tal serão consideradas 2 (duas) horas por atendimento e, nos casos de populações atendidas, 4 (quatro) horas:
 - a. Declarações redigidas pelo estabelecimento, empresa ou propriedade rural com relatos objetivos de atendimento e carga horária com Homeopatia Veterinária, devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - a.1. Nome do estabelecimento ou empresa, endereço completo e CNPJ;
 - a.2. Nome completo, RG, CPF e CRMV do Declarante, o qual deverá assinar a declaração por certificação digital eletrônica;
 - a.3. Data de início e término das atividades realizadas no estabelecimento;
 - b. Declaração de instituição de ensino de que o candidato atua ou atuou no Hospital Veterinário Escola na área de Homeopatia Veterinária com descrição da carga horária.
 - c. Comprovação de Responsabilidade Técnica (RT) em estabelecimentos homeopáticos Veterinários com carga horária.



- d. Comprovação de atividade profissional como Médico veterinário Homeopata autônomo, seguindo as mesmas regras do item V deste parágrafo.
 - d.1. Declarações de Médicos Veterinários afirmando que trabalharam junto com o candidato e que o mesmo exercia atividades relativas à Homeopatia Veterinária descrevendo a carga horária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do Declarante e deverá ser assinada por certificação digital eletrônica;
 - d.2. Declarações de Médicos Veterinários ou Tutores afirmando que encaminharam pacientes ao candidato para o atendimento especializado na área de Homeopatia Veterinária. As declarações deverão conter o nome completo, RG, CPF e CRMV (se for o caso) do Declarante e ser assinadas por certificação digital eletrônica.

ANEXO V – COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO EM HOMEOPATIA VETERINÁRIA POR 05 (CINCO ANOS)

É necessário atingir a somatória de 150 pontos para o candidato se tornar apto a prestar o Concurso para Título de Especialista em Homeopatia Veterinária

1. Formação:

- a. Cursos de Especialização ou Aprimoramento Profissional em Homeopatia não reconhecido pelo MEC. Juntar certificado **(50 pontos)**.
- b. Curso de Formação em Homeopatia não reconhecido pelo MEC. Juntar certificado **(25 pontos)**.

2. Experiências didáticas universitárias:

- a. **Curso de Graduação:**
 - a.1. Disciplina de Homeopatia em curso de Graduação em Medicina Veterinária de IES reconhecido pelo MEC, por meio de documento oficial da IES, com detalhamento do período de efetivo exercício da Coordenação ou Responsabilidade. **(25 pontos/mandato)**.
 - a.2. Docência Comprovação de que MINISTROU a Disciplina de Homeopatia em Curso de Graduação em Medicina Veterinária de IES reconhecido pelo MEC, por meio de Documento oficial da IES com duração carga horária e grade curricular. **(2 pontos para cada 10 horas)**.
- b. **Programas de Residência em Homeopatia Veterinária:**
 - b.1. Coordenação ou Responsabilidade **(25 pontos/mandato)**.
 - b.2. Docência de Programa de Residência Médico Veterinária em Homeopatia, que contemple o Projeto pedagógico e conteúdo programático, carga horária teórico-prática total, duração e período de efetivo exercício da atividade **(3 pontos/10h)**.
- c. **Curso de Pós-Graduação lato sensu: Comprovação de atividade de:**
 - c.1. Coordenação ou responsabilidade **(25 pontos/mandato)**
 - c.2. Docência por meio de documento oficial da IES mantenedora e implantadora com duração e carga horária (total e parcial dos conteúdos teórico e prático) **(3 pontos/10h)**.
- d. **Produção científica/publicações:**
 - d.1. Obrigatoriamente, a produção científica deverá contemplar a área de Homeopatia. Livros com Título, data, editora e local da edição, além de cópia da capa em que conste o nome do candidato. **(50 pontos/obra)**.

- d.2. Capítulos de Livros com Título, data, editora e local da edição, além de cópia da primeira página em que conste o nome do candidato **(20 pontos /capítulo)**
- d.3. Artigos publicados em periódicos nacionais com cópia da primeira página do Artigo, onde conste nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. **(20 pontos)**
- d.4. Artigos publicados em periódicos internacionais com cópia da primeira página do Artigo, onde constem nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. **(30 pontos)**.
- d.5. Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos Científicos, com cópia onde constem: nome, local e data do evento, título relacionado à Homeopatia, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador **(15 pontos)**.
- d.6. Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos, com cópia onde constem: nome, local e data do evento, título relacionado à Homeopatia, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador. **(5 pontos)**.
- d.7. Outras Publicações (resenhas, textos em jornais, artigos em revistas não científicas). Juntar cópias de Comprovantes onde constem a primeira página do Artigo nome do periódico, volume, fascículo, páginas, ano de publicação, Digital Object Identifier (DOI) e/ou link, título do artigo constando o nome do candidato como autor ou coautor/colaborador **(5 pontos cada, no máximo 30 pontos)**.

3. Participação em congressos, seminários e eventos similares:

- a. Participação em Mesas Redondas, colóquios (moderador ou debatedor) **(10 pontos, máximo 3 por evento)**.
- b. Coordenação (mesas redondas, ou posters, cursos ou conferências) **(15 pontos, máximo 3 por evento)**.
- c. Participação como Conferencista Palestrante **(15 pontos, máximo 3 por evento)**.
- d. Participação como professor de cursos **(20 pontos)**.
- e. Participação como congressista **(8 pontos)**.
- f. Participação em comissões organizadoras e/ou científicas. **(25 pontos)**.

Obrigatoriamente, os eventos ou cursos ou palestras ou trabalhos apresentados deverão contemplar a área de Homeopatia.

Serão aceitos como comprovação Anais, print screen de site do(s) referido(s) evento(s) onde conste o nome completo do candidato.

Na ausência dos mencionados itens acima, o candidato poderá apresentar declaração da entidade organizadora do evento assinada pelo(a) presidente da mesma confirmando a sua participação no evento. Serão aceitas cópias de certificado fornecido pela organização do congresso onde constem informações como nome do evento, Título do trabalho (no caso de apresentação) e o nome do candidato, local, datas, duração da apresentação.

4. Atividades de Orientação:

- a. Cursos de Especialização em Homeopatia: Comprovação de Orientação ou Coorientação de Monografia em Curso de Especialização, emitido pela IES mantenedora do curso, explicitando nome do orientado e Título da monografia. **(15 pontos)**.
- b. Iniciação Científica: Comprovação de Orientação em projetos de IC vinculados à Homeopatia Veterinária, emitidos pela IES, contendo agência de fomento (se cabível), Título do projeto, arrolamento de orientado(s) do(s) projeto(s) de pesquisa e período de desenvolvimento. **(10 pontos)**.
- c. Estagiários: Comprovação de Orientação de estagiários, acadêmicos ou profissionais, em atividade clínica, vinculada à Homeopatia Veterinária, explicitando nome(s) do(s) orientado(s), segundo o vínculo à IES ou o nº do CRMV, carga horária de estágio cumprido e período de orientação. **(10 pontos/estagiário com no mínimo 80 horas)**.
- d. Monografias em Cursos de Graduação: Comprovação de Orientação de trabalhos de conclusão, explicitando, em documento emitido pela IES: nome do orientado, Título do trabalho orientado relacionado à Homeopatia, data e resultado da avaliação. **(5 pontos)**.

Indicar a Instituição de Ensino Superior onde foram desenvolvidas e o ano de conclusão. Juntar declarações, mas não juntar exemplar do trabalho do orientado. Obrigatoriamente, toda orientação deverá contemplar a área de Homeopatia.

5. Atividades relacionadas à extensão:

- a. Consultorias, palestras, disciplinas ministradas em Cursos de Extensão de curta duração ou Cursos Livres, etc. Juntar comprovantes com nome da instituição, do curso, da disciplina junto ao nome do candidato e datas e carga horaria. **(1,5 ponto/hora)**.
- b. Cursos ou palestras online, lives, por iniciativa própria, que estejam disponíveis. Colocar o nome do evento ou post de divulgação, data e o link de acesso para comprovação. Só serão aceitos os que puderem ser comprovados pela associação **(1 ponto hora)**.

- c. Obrigatoriamente, todas as atividades deverão contemplar a área de Homeopatia.

6. Atividades associativas ou de assessoria ligadas a Homeopatia:

- a. O candidato deverá apresentar declaração da entidade em questão na qual seja comprovada a associação e adimplência;
- b. Comprovação de participação como Membro de Diretoria por meio de declaração firmada e emitida pela entidade, comprovando o período da gestão e o cargo exercido. **(10 pontos/ano)**;
- c. Comprovação de participação como Membro de Comissão, por meio de declaração firmada e emitida pelo Sistema CFMV-CRMV, comprovando o período da gestão e o cargo exercido. **(10 pontos/ano)**;

7. Atividades profissionais vinculadas à Homeopatia Veterinária:

- a. Declarações redigidas em papel timbrado do Estabelecimento ou Empresa, ou Propriedade rural devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações: **(25 pontos/ano)**.
 - a.1. Nome do Estabelecimento ou Empresa, endereço completo (exceto no caso de não haver sede física) e CNPJ.
 - a.2. Nome completo, RG, CPF e CRMV do Declarante, o qual deverá assinar a declaração com certificação digital eletrônica.
 - a.3. Data de Início e Término das atividades realizadas no estabelecimento.
 - a.4. Média anual de Atendimentos Clínicos.
- b. Declaração do Proprietário ou do Responsável do Estabelecimento veterinário ou Propriedade rural de que o candidato coordena ou coordenou setores ou serviços relacionados à Homeopatia Veterinária no local (colocar obrigatoriamente o período de chefia / coordenação) **(30 pontos/ano)**
- c. Declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato atua ou atuou no Hospital Veterinário Escola na área de Homeopatia Veterinária **(25 pontos/ano)**.
- d. Comprovação de Responsabilidade Técnica (RT) com envolvimento em atos e prática na Homeopatia Veterinária. **(20 pontos/ano)**.
- e. Os seguintes documentos podem ser apresentados pelo candidato, de forma a sustentar a comprovação de sua atividade profissional como Médico-Veterinário homeopata autônomo. **(25 pontos/ano)**.
 - e.1. Contrato Social de Empresa que possua dentre suas atividades atendimento clínico a animais e da qual o candidato seja sócio.



- e.2. Declarações de Médicos Veterinários afirmando que trabalharam junto com o candidato e que o mesmo, exercia atividades relativas à Homeopatia Veterinária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do declarante e assinada por certificação digital eletrônica.
- e.3. Declarações de Médicos Veterinários afirmando que encaminharam pacientes ao candidato visando a atendimento especializado na área de Homeopatia Veterinária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do declarante e deverá ser assinada por certificação digital eletrônica.
- e.4. Declarações de Tutores afirmando que encaminharam pacientes ao candidato visando a atendimento especializado na área de homeopatia veterinária. A declaração deverá conter o nome completo, RG, CPF e CRMV do declarante e deverá ser assinada por certificação digital eletrônica.
- e.5. Sites de Estabelecimentos Veterinários onde conste o nome do candidato como membro da equipe e especifique que o mesmo realiza serviços relacionados à Homeopatia Veterinária contendo o endereço completo do site.
- e.6. Print screen de postagens em redes sociais que mostrem a atuação profissional do candidato na Homeopatia Veterinária.